



**LEI Nº 2.131 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Revoga o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 201 de 02 de julho de 1992, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei Municipal nº 2.067 de 13 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 201 de 02 de julho de 1992, incluído pela Lei Municipal nº 2.067 de 13 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de dezembro de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação